CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 10/61 DE 3 DE MAIO DE 1 961.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

ARTIGO 1º) Fica aberto na Tezouraria Municipal um crédito especial na importância de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 2º) O crédito que se refere o artigo 1º destina-se Cr$ Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o atendimento ao Certame Municipal Esportivo de 1 961 e Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para confecção da Copa Municipal de acôrdo com a Lei Nº 16/56 de 20/7/56.

ARTIGO 3º) Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as operações de crédito para o atendimento da presente Lei.

ARTIGO 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1 961

Dr. Benedito de Lima Tucunduva

Às Comissões de Justiça, Finanças e Cultura, para os devidos pareceres

3-5-61

Aprovado em 1ª discussão
Passa-se na ordem do dia da próxima sessão

5-6-61.